



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12831, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 11.460, de 30 de novembro de 2004.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 32.203/2004,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.460, de 30 de novembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Fica estabelecido que a área localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, Bairro de Santa Luzia, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 3.2.033.060.001 – Área G, e declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 10.425, de 3 de novembro de 2004, destina-se à implantação de unidades da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica: Creches.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 21 de setembro de 2012.

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo